

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 155 /2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 23/08/2012.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA – ME, com sede na Alameda das Espatodias esq., com Rua dos Ipês, Qd. 03, Lt. 07, Polo Empresarial Bernardo Sayão, nesta Capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.842.757/0001-46, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, a contratação, bem como, aditar o instrumento contratual primitivo firmado pelas partes em data de 23/08/2012.

II.II – Os **Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual passará a ter a seguinte redação:

II – DO OBJETO

(...)

*Parágrafo Segundo – Para os itens 01, 02, 03, 04 (implantação), 05 e 06 (manutenção), o valor irrealizável, estimado e global, para os 12 (doze) meses de prestação de serviços, na ordem de **R\$ 88.164,14 (oitenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais, quatorze centavos), tudo conforme consta detalhadamente do Anexo I deste aditivo contratual.***

*Parágrafo Terceiro – Para o item 07 (manutenção/posto), o valor irrealizável e global de, para os 12 (doze) meses de prestação de serviços, na ordem de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), ou seja, R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês, tudo conforme consta detalhadamente na tabela abaixo deste aditivo contratual.***

Ação/ Fase	Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Valor Unitário
Implantação	01	3.200	Caixa	Recolhimento Inicial e tratamento dos Prontuários	R\$ 1,50
	02	400.500	Serviço	Indexação de códigos de barras	R\$ 0,035
	03	400.500	Unidade	Código de Barras	R\$ (sem custo/cortesia)
	04	3.000	Unidade	Impressão de capa de lotes (sob demanda/solicitação expressa do IDTECH)	R\$ 0,03

Manutenção	05	3.200 X 12 meses	Serviço	Armazenamento Mensal de Caixa (20 Kg) (cotar valor unitário por caixa/mês)	R\$ 1,20
	06	601.000	Digitalização	Digitalização de arquivo por imagem/página em formato A4	R\$ 0,14
	07	01	Posto X 12 meses	Posto de Digitalização em loco, contemplando no mínimo 01 funcionário, 01 scanner e 01 computador compatíveis com o volume de serviços para atender as demandas da unidade pelo período de 12 (doze) meses. Os serviços deverão ser executados ininterruptamente de segunda à sexta-feira, das 08 às 18h.	R\$ 3.500,00

II.III – A prorrogação e o aditivo contratual que se opera justifica-se nos termos da CI nº 108/2013 DA/HGG, comprometendo-se a **CONTRATADA** a executar os serviços nos estritos moldes do contrato primitivo, e ainda, promover a entrega de documentos físicos ou digitalizados nos prazos de até 12h, 24h e 36h.

II.III – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada no Terceiro Termo Aditivo passará a ser de 21/11/2013 à 20/11/2014.


III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2012001541, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 21 dias do mês de NOVEMBRO de 2013.



JOSÉ CLÁUDIO ROMERO
 COORDENADOR EXECUTIVO



MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
 ADVOGADO – OAB/GO 16.716
 ASSESSOR JURÍDICO


ARQUIVO OFF PRESTACIONAL LTDA
ROBERTO FRANÇA ABRAÃO E SILVA
 RG/CI: 3677636 DGPC/GO
 CPF/MF: 710.598.149-00
 CONTRATADA

Arquivo Off Prestacional Ltda
Roberto França Abraão
 Diretor

Testemunhas:

1ª 
 Nome: Robson Alves dos Santos
 RG/CI: 2.249.124 SSP/GO
 CPF/MF: 767.567.181-34

2ª 
 Nome: Alexandro Jorge Lima
 RG/CI: 2.916.503
 CPF/MF: 812.159.321-20